



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**IBIRACU**  
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>144/2023</b>	<b>319/2023</b>	<b>06/09/2023 17:01:56</b>	<b>06/09/2023 17:01:56</b>

Tipo

**EMENDA**

Número

**14/2023**

Principal/Acessório

**Acessório**

Autoria:

**BRENO DO SALÃO**

Ementa:

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao inciso II, do art. 4º do Projeto de Lei n.º 3.410/2023, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º. (...) II – 06 (seis) membros titulares e 06(seis) membros suplentes representantes de organizações da sociedade civil que trabalhem com mulheres, tais como: Associação Pestalozzi de Ibiracú; Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo – IPPES; Associação Amigos da Justiça; Instituto Preservarte; Catadores de Materiais Recicláveis; representantes da Associação de moradores; representantes dos trabalhadores Rurais; representantes da Comunidade Quilombola, todos com condições de desenvolver estudos e pesquisas referentes aos direitos da mulher, bem como promover os direitos e o empoderamento feminino. (...)”





---

Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003400310031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.